

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS DO

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - OURINVEST CYRELA - FII ("FUNDO")

CNPJ nº 28.516.650/0001-03

Código ISIN nº BROUCYCTF003

Código de negociação das Cotas na B3: OUCY11

Tipo ANBIMA: FII de Títulos e Valores Mobiliários Gestão Ativa - Segmento de Atuação: Títulos e Valores Mobiliários
Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/RFI/2019/034, em 23 de agosto de 2019

BANCO OURINVEST S.A., com sede na Cidade São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728, 1º, 2º, 4º e 11º andares, Bela Vista, CEP 01310-919, inscrito no CNPJ 78.632.767/0001-20 ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora do Fundo e a **OURINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728, sobreloja, Bela Vista, CEP 01310-919, inscrita no CNPJ sob o nº 00.997.804/0001-07 ("Coordenador Líder") coordenador líder da oferta pública de distribuição das cotas da 2ª emissão do Fundo ("Oferta" e "Cotas", respectivamente), comunicam que (i) 193.518 (cento e noventa e três mil e quinhentas e dezoito) Cotas foram subscritas e integralizadas por titulares de Direito de Preferência; e (ii) foram colocadas 104.403 (cento e quatro mil e quatrocentos e três) Cotas por outros Investidores no âmbito da Oferta.

O Fundo foi constituído pelo Administrador por meio do "Instrumento Particular de Constituição do Fundo de Investimento Imobiliário - Ourinvest Cyrela - FII", formalizado em 10 de agosto de 2017, o qual aprovou a primeira versão do regulamento do Fundo, devidamente registrado, em 11 de agosto de 2017, sob o nº 3.596.899, perante o 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme alterado de tempos em tempos ("Regulamento"). A Oferta foi aprovada por meio da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 22 de julho de 2019, cuja ata foi registrada no 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 3.645.975, em 23 de julho de 2019.

O encerramento da Oferta ocorreu em 18 de outubro de 2019. O preço de emissão das Cotas no âmbito da Oferta, na data de emissão das Cotas, foi de R\$ 99,16 (noventa e nove reais e dezesseis centavos) por Cota, perfazendo o montante total de:

R\$29.541.846,36

(vinte e nove milhões, quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)

As Cotas foram subscritas por:

Tipo de Investidor	Quantidade de Cotas Adquiridas	Número de Subscritores ou Adquirentes
Pessoas físicas	224.463	657
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	37.539	1
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do eventual consórcio de que trata o Artigo 34 da Instrução CVM 400	-	-
Instituições financeiras ligadas à emissora e/ou aos participantes do eventual consórcio de que trata o Artigo 34 da Instrução CVM 400	-	-
Demais instituições financeiras	504	1
Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora e/ou aos participantes do eventual consórcio de que trata o Artigo 34 da Instrução CVM 400	35.415	1
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à emissora e/ou aos participantes do eventual consórcio de que trata o art. 34 da Instrução CVM 400	-	-
Outros (especificar).	-	-
Total	297.921	660

A prestação dos serviços de escrituração das Cotas é realizada pelo ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64 ("Escriturador").

Lote Adicional

Não foi exercida a opção para distribuição de um lote adicional de 20% (vinte por cento) do montante total das Cotas inicialmente ofertadas. Na Oferta não foi permitida a possibilidade de lote suplementar.

Distribuição Parcial

Em razão da distribuição parcial das Cotas no contexto da Oferta, conforme procedimento descrito no Prospecto Definitivo da Oferta, os Investidores e os Cotistas poderiam ter condicionado a sua adesão à Oferta desde que fosse distribuída **(1)** a totalidade das Cotas ofertadas até o final do Prazo de Colocação; ou **(2)** uma proporção ou quantidade mínima de Cotas, desde que não seja inferior ao volume de 201.694 (duzentas e uma mil e seiscentas e noventa e quatro) Cotas, no valor de R\$ 99,16 (noventa e nove reais e dezesseis centavos) cada, na Data de Emissão. Os Investidores e os Cotistas deveriam indicar, adicionalmente, caso tenham optado pelo cumprimento da condição constante do item “(2)” anterior, o desejo de adquirir **(a)** a totalidade das Cotas indicadas no Direito de Preferência ou no Boletim de Subscrição; ou **(b)** a proporção entre a quantidade de Cotas efetivamente distribuídas até o término da presente Oferta, e a quantidade de Cotas originalmente objeto da Oferta. Os Direitos de Preferência e os Boletins de Subscrição em que tenha sido indicada a opção do item “(1)” acima foram automaticamente cancelados pelas Instituições Participantes da Oferta sendo que a devolução pelo Administrador dos recursos utilizados para a integralização das Cotas pelos Cotistas e pelos Investidores, não deverá ser posterior ao 10º (décimo) Dia Útil após a divulgação deste anúncio de encerramento da Oferta. O Cotista ou o investidor que, no ato de exercício do Direito de Preferência ou celebração do Boletim de Subscrição, indicou a opção do item “(2)” acima, recebeu **(a)** a totalidade das Cotas indicadas no exercício do Direito de Preferência ou no Boletim de Subscrição; ou **(b)** a proporção entre a quantidade de Cotas efetivamente distribuídas até o término da Oferta e a quantidade de Cotas originalmente objeto da Oferta sendo que a devolução pelo Administrador dos recursos que excederem a proporção prevista neste item (b) que foram utilizados para a integralização das Cotas pelos Cotistas e pelos Investidores, não deverá ser posterior ao 10º (décimo) Dia Útil após a divulgação deste anúncio de encerramento da Oferta, observado que, nesse caso, os Investidores podem ter suas ordens de investimento atendidas em montante inferior ao Montante Mínimo, conforme escolha realizada pelo Investidor entre os itens (a) ou (b) acima no ato de celebração do Boletim de Subscrição ou do exercício do Direito de Preferência. Caso o Cotista ou o Investidor tenha indicado a opção do item “(2)” acima, mas não tenha feito a indicação mencionada na hipótese do item (b) acima, presumiu-se o interesse do Cotista e do Investidor em receber a totalidade das Cotas por ele subscritas. As Cotas que não foram ofertadas em função da distribuição parcial foram canceladas pelo Administrador. A devolução dos recursos aos investidores prevista neste item será realizada sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com a dedução de valores relativos aos tributos incidentes, se existentes, e aos encargos incidentes, se existentes.

Negociação das Cotas

As Cotas poderão ser negociadas no mercado secundário, no mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sendo certo que somente serão liberadas para negociação no mercado secundário após **(i)** a autorização da B3; **(ii)** a devida integralização das Cotas objeto da presente Oferta pelos investidores; e **(iii)** a divulgação do presente Anúncio de Encerramento da Oferta. As Cotas não poderão ser alienadas fora do mercado onde estiverem registradas à negociação, salvo em caso de transmissão decorrente de lei ou de decisão judicial.

As Cotas dos investidores que realizaram a liquidação financeira da Oferta junto ao Escriturador não são automaticamente negociáveis no ambiente da B3. Estes investidores deverão providenciar a transferência das referidas Cotas para a Central Depositária B3, para permitir a sua negociação no ambiente de bolsa administrado e operacionalizado pela B3, a qual poderá ser realizada por meio de um agente de custódia de preferência do investidor. Essa transferência poderá levar alguns dias e o investidor poderá incorrer em custos, os quais serão estabelecidos pelo agente de custódia de preferência do investidor que irá realizar a transferência em questão.

A Oferta foi realizada e coordenada pelo Coordenador Líder.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR E DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, BEM COMO DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

AO INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO PROSPECTO E DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, AO APLICAR SEUS RECURSOS.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A RENTABILIDADE ESPERADA PREVISTA NO ESTUDO DE VIABILIDADE CONSTANTE DO ANEXO V DO PROSPECTO NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letras maiúsculas terão o significado a eles atribuído no Regulamento e/ou no Prospecto.

A data deste Anúncio de Encerramento é 18 de outubro de 2019



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADOR



GESTOR



CONSULTOR IMOBILIÁRIO



ASSESSOR LEGAL



INSTITUIÇÕES CONTRATADAS

